



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UniCEUB
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FASA
CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DISCIPLINA: MONOGRAFIA ACADÊMICA
ÁREA: CONTABILIDADE PÚBLICA
ORIENTADOR: PROF. MS. FRANCISCO GLAUBER LIMA MOTA

BRUNO DE OLIVEIRA CARNEIRO

**AVALIAÇÃO DE INDICADORES DE SOLVÊNCIA PARA O BALANÇO
PATRIMONIAL DO SETOR PÚBLICO**

Brasília
2005

BRUNO DE OLIVEIRA CARNEIRO

**AVALIAÇÃO DE INDICADORES DE SOLVÊNCIA PARA O BALANÇO
PATRIMONIAL DO SETOR PÚBLICO**

Monografia apresentada à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário de Brasília - UniCEUB, como parte do requisito para o exame final de conclusão do curso de graduação.

Orientador: Prof. Ms. Francisco Glauber Lima Mota

**Brasília
2005**

BRUNO DE OLIVEIRA CARNEIRO

**AVALIAÇÃO DE INDICADORES DE SOLVÊNCIA PARA O BALANÇO
PATRIMONIAL DO SETOR PÚBLICO**

Esta monografia foi julgada adequada para obtenção da graduação do curso de Ciências Contábeis, e aprovada em sua forma final pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, pela banca examinadora constituída pelos professores:

Prof. Frederico Cruz
Supervisor de Estagio e Monografia Acadêmica

Professores que compuseram a banca:

Prof. Ms. Francisco Glauber Lima Mota (Orientador)
Presidente da banca

Prof. Carlos Antônio Dias Chagas
Membro da banca

Prof. João Amaral de Medeiros
Membro da banca

Brasília – DF, de junho de 2005.

AGRADECIMENTO

Primeiramente, agradeço ao poderoso Deus, que nos deu a graça de lutarmos para conquista de nossas realizações.

Agradecimento especial à minha amada família que me apóia e orienta em todas as minhas iniciativas.

Ao meu orientador, Mestre Francisco Glauber Lima Mota, desejo expressar meus sinceros agradecimentos por colocar à minha disposição seus valiosos e admiráveis conhecimentos técnicos, durante todo o curso e confecção do trabalho.

Aos meus professores do curso de Ciências Contábeis do UniCEUB, pela experiência e ensinamentos dispensados no decorrer do curso.

Aos meus colegas, pela amizade dispensada e pelo ambiente harmonioso e saudável que proporcionaram as melhores condições para que este trabalho frutificasse.

Meus agradecimentos a todos que colaboraram para a realização desta monografia.

RESUMO

CARNEIRO, Bruno de Oliveira. Avaliação de Indicadores de Solvência para o Balanço Patrimonial do Setor Público. 2005. 56 folhas. Monografia de graduação do curso de Ciências Contábeis, Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2005.

Trata-se de trabalho científico sobre avaliação de indicadores de solvência para o balanço patrimonial do setor público. A metodologia científica baseia-se, principalmente, em livros, meios eletrônicos, leis, consultas a profissionais da área de contabilidade governamental e o Balanço Geral da União de 2003. A presente obra tem por objetivo evidenciar que o papel da análise e interpretação das contas públicas pode servir como instrumento gerencial que auxilia a tomada de decisão da administração e, também, permitir o controle da sociedade quanto à aplicação dos recursos públicos. Assim, o resultado desta monografia consiste em evidenciar as ferramentas contábeis adequadas com intuito de esclarecer os resultados dos atos públicos expressos nos demonstrativos. Conclui-se, que o instrumento de análise e interpretação do balanço patrimonial da esfera pública, com os indicadores de solvência, tem a vantagem de detectar situações, verificar a tendência dos acontecimentos e dar subsídios para que a administração do órgão público enfatize os esforços corretivos nas direções necessárias. Por outro lado, é necessário atentar as limitações da análise com intenção de evitar certas distorções das informações produzidas pelos relatórios contábeis.

Palavra-chave: Análise.de.Balanço

LISTA DE TABELAS

Tabela 3.1	Saldo das principais contas patrimoniais em relação aos índices.....	42
Tabela 3.2	Saldo das principais contas patrimoniais em relação aos índices.....	43
Tabela 3.3	Saldo das principais contas patrimoniais em relação aos índices.....	43
Tabela 3.4	Saldo das principais contas patrimoniais em relação aos índices.....	43
Tabela 3.5	Saldo das principais contas patrimoniais em relação aos índices.....	43
Tabela 3.6	Resultado dos quocientes aos respectivos órgãos públicos.....	44

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BGU	Balanço Geral da União
MMA	Ministério do Meio Ambiente
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	09
1.1 Tema.....	09
1.2 Problematização.....	09
1.3 Objetivo geral.....	09
1.4 Objetivos específicos.....	09
1.5 Metodologia.....	10
1.6 Justificativa.....	10
1.7 Organização do trabalho.....	11
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	12
2.1 Introdução.....	12
2.2 Conceito.....	13
2.3 A procura da transparência na administração pública.....	14
2.4 Demonstrações contábeis exigidas na legislação.....	15
2.5 Análise das demonstrações contábeis.....	17
2.6 As demonstrações contábeis reestruturadas para análise.....	18
2.7 Definição dos processos de análise.....	20
2.8 Análise de estrutura ou vertical.....	21
2.9 Análise de evolução ou horizontal.....	22
2.10 Análise por meio de índices definidos.....	22
2.11 A busca por determinações de padrões.....	23
2.12 Do balanço patrimonial.....	24
2.12.1 Elementos patrimoniais.....	26
2.12.2 Análise e verificação do balanço patrimonial.....	30

2.12.3	Avaliação do balanço patrimonial.....	31
2.13	Quocientes de análise do balanço patrimonial.....	32
2.13.1	Quociente da situação financeira.....	33
2.13.2	Quociente da situação permanente.....	35
2.13.3	Quociente do resultado patrimonial.....	36
2.13.4	Quociente de suficiência de caixa em relação aos restos a pagar.....	39
3	DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS.....	42
3.1	Introdução.....	42
3.2	Apresentação dos dados coletados.....	43
3.2.1	Quociente da situação financeira.....	45
3.2.2	Quociente da situação permanente.....	47
3.2.3	Quociente do resultado patrimonial.....	48
3.2.4	Quociente de suficiência de caixa em relação aos restos a pagar.....	49
4	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	52
	REFERÊNCIAS.....	54

1 INTRODUÇÃO

1.1 Tema

Análise e Interpretação do balanço patrimonial da Administração Pública.

1.2 Problematização

Qual a importância da análise do balanço patrimonial da Administração Pública?

1.3 Objetivo geral

Demonstrar que a atividade de análise e interpretação das contas do balanço patrimonial da Administração Pública pode servir como ferramenta gerencial para tomada de decisão.

1.4 Objetos específicos

- Discorrer sobre os principais métodos tradicionais da análise e justificar a possibilidade e conveniência de sua aplicação aos valores numéricos da Contabilidade Pública.
- Identificar as ferramentas apropriadas para analisar as informações contábeis do balanço patrimonial da Administração Pública.

- Demonstrar em que consiste a análise de balanço e qual a sua importância para a Contabilidade Pública.
- Mostrar a importância da análise e interpretação do balanço patrimonial na esfera pública.

1.5 Metodologia

Esta monografia foi elaborada, basicamente, através de diversas fontes já editadas ao público, como livros. Com base nessas referências, a metodologia empregada dá-se o nome de Pesquisa Bibliográfica.

Ainda, com intuito de procurar desenvolver um grau de imparcialidade, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI foi utilizado como fonte e estável de coleta de informações contidas neste trabalho científico. Dessa forma, uma outra metodologia esteve presente, denominado de Pesquisa Documental.

1.6 Justificativa

A presente obra busca dar respostas sobre a importância da análise e interpretação do balanço patrimonial do campo governamental. Assim, pretende-se contribuir com ramo da contabilidade pública utilizando técnicas gerenciais com intuito de produzir informações úteis para a tomada de decisão e gestão dos atos praticados pela administração pública.

1.7 Organização do trabalho

A organização deste trabalho científico tem em pauta os seguintes capítulos:

No Capítulo 1 – Introdução –, destaca a base ou o esqueleto da monografia, apresentando o tema, a problematização, o objetivo geral, os objetivos específicos e a metodologia.

Já, o Capítulo 2 – Fundamentação Teórica –, define os meios apropriados para abranger os elementos presentes na análise e interpretação do balanço patrimonial da administração pública.

O Capítulo 3 – Descrição e Análise dos Dados –, mostra casos práticos destinados a descrever, analisar e interpretar os balanço patrimonial da contabilidade pública.

No Capítulo 4 – Conclusões e Recomendações –, registra uma síntese dos principais pontos vistos na atividade de analisar e interpretar o balanço patrimonial da administração pública.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Introdução

Com o tempo, tem-se observado que a contabilidade vem crescendo e ganhando mais importância como fonte de dados. Esses dados serão mais úteis de acordo com a capacidade do usuário em transformá-los em informações, e, então, dar a devida interpretação a essas informações.

O desenvolvimento desse processo está vinculado ao campo da ciência contábil que destina sua atenção e pesquisa à análise de balanços.

Analisar é proceder a uma investigação dos fatos com base nos dados que são apresentados nas quatro peças que fazem parte do conjunto dos denominados balanços públicos: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais.

A expressão “*balanço*” decorre do equilíbrio entre o ativo igual ao passivo mais o patrimônio líquido, ou da igualdade entre origens e aplicações. Parte-se da idéia de uma balança de dois pratos em que sempre se encontra a igualdade. Só que, em vez de denominar-se “*balança*”, denomina-se, no masculino, “*balanço*”.

A expressão “*patrimonial*” origina-se do patrimônio aziendal, ou seja, conjunto de bens, direitos e obrigações. Daí origina-se a expressão “*patrimônio líquido*”, que significa a parte líquida do patrimônio, a riqueza líquida do ente num processo de continuidade, a situação líquida.

Juntando as duas expressões, forma-se o balanço patrimonial, o equilíbrio do patrimônio, a igualdade patrimonial.

Embora o campo da ciência contábil expresse a palavra balanços, a metodologia atualmente aplicada não se restringe aos balanços, e sim abrange todos os relatórios oriundos da contabilidade.

Por isso, a análise de balanços se firmou por razões óbvias e práticas, pois logo se evidenciou como instrumento de grande utilidade para gestão do ente. Atualmente, o campo governamental começa a dar maior atenção às necessidades de um Estado moderno que almeja administrar a coisa pública pela visão gerencial.

2.2 Conceito

Segundo Kohama (2000, p. 50-51):

a Contabilidade Pública é um dos ramos mais complexos da Ciência Contábil e tem por objetivo captar, registrar, acumular, resumir e interpretar os fenômenos que afetam as situações orçamentárias, financeiras e patrimoniais das entidades de direito público interno, ou seja, União, Estados, Distrito Federal e Municípios respectivas autarquias, através de metodologia especialmente concebida para tal, que se utiliza contas escrituradas nos seguintes sistemas: sistema patrimonial, sistema orçamentário, sistema financeiro e sistema de compensação.

De acordo com Lima e Castro (2000) pode-se definir a Contabilidade Pública como a ciência que se presta a coletar, registrar e controlar os atos e fatos que afetam o patrimônio público (excetuando-se os bens de uso comum, tais como ruas, estradas, parques, praças entre outros). Nessa relação de aplicação da Contabilidade Pública, destacam-se os fatos de natureza orçamentária, pois deles resulta a maior parte dos demais atos e fatos controlados pela Contabilidade Governamental.

Já os professores Araújo e Arruda (2004, p. 109) conceituam de maneira mais sucinta que “A Contabilidade Pública ou Governamental situa-se no ramo da Ciência Contábil voltada para o registro, o controle e a demonstração dos fatos mensuráveis em moeda que afetam o patrimônio da União”.

O art. 83 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destaca:

Art. 83. A contabilidade evidenciará perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados.

Seguindo os preceitos da Lei n.º 4.320/64 e as asserções anteriores, pode-se afirmar que a Contabilidade Pública é um ramo da ciência contábil que estuda, orienta, controla e demonstra a programação, a execução e a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, além de proporcionar a apuração dos resultados que integram o conteúdo para a tomada de contas dos responsáveis por bens e valores públicos, tendo como objeto o patrimônio e suas variações, o orçamento e sua execução (previsão e arrecadação da receita e fixação e execução da despesa) e, também, os atos administrativos.

2.3 A procura da transparência na administração pública

Para Castro e Garcia (2004), o objetivo da contabilidade pública, desde seu nascedouro, foi o de fornecer informações a seus usuários por meio da identificação, da mensuração e da explicação dos eventos econômicos consubstanciados nos relatórios nas análises desenvolvidos pelos contadores. No setor público, o destino dessas informações sempre foi, principalmente, o de subsidiar o processo decisório dos dirigentes públicos e mostrar a sociedade como os recursos arrecadados são aplicados.

Na relação Estado e sociedade, a análise de balanços referencia-se com a possibilidade de informar o controle do gasto público, sendo um mecanismo pelo qual os cidadãos podem limitar e controlar as ações dos governantes.

No entender de Reis (2004), observa-se que a preocupação do contribuinte não está limitada apenas aos aspectos legais das operações realizadas pelas entidades governamentais, mas se estende àqueles que dizem respeito a eficiência, a eficácia, a economicidade e a efetividade, pois é um direito que lhe cabe saber de tudo o que ocorre na administração pública.

Assim, a busca de otimizar a estrutura ou a concepção da informação e dar suporte gerencial à contabilidade governamental, com intuito de que evidencie a sociedade questões, como: quantidade tributos para financiar serviços remunerados, o volume de investimentos contribuindo para a formação dos produtos, a quantidade de ativos destinados à execução de obras e dentre outros.

2.4 Demonstrações contábeis exigidas na legislação

Destaca-se, que o objetivo mais importante da contabilidade é a geração de informações do patrimônio gerenciado. As formas palpáveis dessas informações patrimoniais são as demonstrações contábeis previstas na legislação em vigor.

As características próprias do patrimônio que se contabiliza fazem com que esses demonstrativos tenham formas diferenciadas. Especificamente, a análise de balanços públicos fica voltada à apreciação do balanço patrimonial aplicável no campo governamental.

De acordo com a Lei nº 4.320/64, em seu art. 101, os resultados gerais do exercício serão demonstrados no balanço orçamentário, no balanço financeiro, no balanço patrimonial e na demonstração das variações patrimoniais.

O art. 102 da Lei nº 4.320/64 destaca o balanço orçamentário a ser seguida na contabilidade pública: “O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas”.

O art. 103 da Lei nº 4.320/64 estabelece parâmetros para elaboração do balanço financeiro, conforme preconizado:

Art. 103. O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

No que concerne à estrutura da demonstração das variações patrimoniais, o art. 104 da Lei nº 4.320/64 determina:

Art. 104. A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

No art. 105 da Lei nº 4.320/64 tem-se a estrutura do balanço patrimonial a ser desenvolvido na contabilidade pública, na forma a seguir:

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

- I - O Ativo Financeiro;
- II - O Ativo Permanente;
- III - O Passivo Financeiro;
- IV - O Passivo Permanente;
- V - O Saldo Patrimonial;
- VI - As Contas de Compensação.

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras, cujo pagamento independa de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

Além dos demonstrativos exigidos pela Lei nº 4.320/64 tem-se, ainda, a regulamentação da gestão com responsabilidade fiscal, fruto da edição da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, onde no seu artigo 48 fixou outros relatórios que vêm traduzir o empenho governamental em trabalhar mais com a informação gerencial:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

2.5 A análise das demonstrações contábeis

A ciência da contabilidade não deve ficar restrita aos registros contábeis, característica ímpar da escrituração contábil. As atividades da contabilidade transcendem o simples registro do fato contábil, pois, além disto, se procura avaliar as suas causas para uma interpretação justificada. Quando se executa a avaliação das causas dos fenômenos patrimoniais, verdadeiramente, está se realizando uma função de análise, pois quando se tem identificado essas causas, pode-se dar interpretação dos fatos contábeis.

Dentro deste contexto, Padoveze (2004, p. 193) destaca: “a análise de balanço deve ser um instrumento que possibilite o gerenciamento da informação contábil. Assim, um dos fundamentos da análise de balanço é a criação de indicadores que permitam sempre uma análise comparativa”.

O que se busca com a análise das demonstrações contábeis, como técnica contábil, é fornecer subsídios para uma interpretação dos fenômenos patrimoniais. Para se analisar uma demonstração, inicialmente, é necessário que se faça uma

decomposição de suas partes, a fim de que se tenha uma melhor interpretação de suas partes formadoras. Destarte, as demonstrações contábeis procuram refletir a situação de um determinado patrimônio e suas variações num certo espaço de tempo. Assim, a análise de balanços consiste no estudo pormenorizado dos diversos elementos que constituem esse determinado patrimônio, no sentido de melhor conhecê-lo.

A pesquisa do fenômeno contábil de analisar e interpretar balanços é fruto da observação da sua dinâmica. Desta forma, sempre que se realiza um estudo de relatórios contábeis, procura-se entender os fatos que contribuíram para a formação daquela estrutura, além de se prever o que poderá advir da mesma, visto que não se deve admitir que o patrimônio esteja estagnado a partir do levantamento daqueles dados.

Na realização de trabalhos de análise que possibilitem julgamentos concretos e decisivos para as situações patrimoniais, tem-se que fazer uso da análise interna, ou seja, pesquisar, utilizando-se os registros, a dinâmica dos fatos.

Caso contrário, o resultado de uma análise externa é muito prejudicado, visto que os relatórios contábeis para o público externo só apresentam saldos numéricos de um fato ou de uma série de fatos.

2.6 As demonstrações contábeis reestruturadas para análise

No entender de Marion (2002) a demonstração contábil reestruturada para análise significa uma nova classificação, um novo reagrupamento de algumas contas nas demonstrações contábeis, sobretudo no balanço patrimonial. São alguns ajustes necessários para melhorar a eficiência da análise.

Para isso, primeiramente, deve-se examinar a estrutura das demonstrações contábeis. Conseqüentemente, buscar uma avaliação realizando críticas às contas das demonstrações, além de se observar a forma de comportamento delas na transição para um modelo previamente estabelecido.

A esta atividade dá-se o nome de padronização ou reestruturação das demonstrações para efeito de análise.

Os objetivos básicos da reestruturação são:

- Simplificação;
- Comparabilidade;
- Adequação aos objetivos da análise;
- Precisão nas classificações de contas;
- Ajustes monetários;
- Descoberta de erros;
- Intimidade do analista com as demonstrações contábeis.

No setor público, devido à amarração legal, essa reestruturação é de fundamental importância, pois a estrutura dos demonstrativos não é favorável à análise. Isto implica empenho do analista em procurar adequar os dados existentes de forma que possa trabalhar com eles. Adiante, essa afirmativa poderá ser comprovada com os índices trabalhados pelo Professor Heilio Kohama, onde ele procura explorar as partes dos demonstrativos para apresentação de uma análise comparativa.

A diretriz básica a ser seguida quando da reestruturação de qualquer demonstrativo é ater-se ao seu objetivo. Deve-se perguntar quão bem aquela estrutura atende ao objetivo proposto. Ao reestruturar um demonstrativo, pretende-se

adequar os seus dados de forma que ele possa otimizar aquilo que se propôs informar.

2.7 Definição dos processos de análise

No entender de Neto (2001, p. 51) “a análise de balanços é não somente desenvolvida por meio de aplicações de técnicas, mas também orientada, em grande parte, pela sensibilidade e experiência do analista”.

Assim, quando se busca a análise dos fenômenos patrimoniais, se trabalha com a decomposição dos componentes do patrimônio e suas variações apresentadas nas demonstrações, além de se fazer comparações entre as partes e dessas com o conjunto delas, devendo assim extrair a necessária interpretação.

Portanto, é sugestivo destacar algumas ferramentas utilizadas pelo analista para obtenção de suas conclusões do processo de análise:

- Determinação da porcentagem de cada conta ou grupo de contas em relação ao seu conjunto (Análise Vertical);
- Comparação entre componentes do conjunto de sucessivos períodos (Análise Horizontal);
- Estabelecimento da relação entre componentes do conjunto (Índices).
- Comparação entre componentes de diferentes conjuntos para determinação de padrões.

2.8 Análise de estrutura ou vertical

Na análise vertical do balanço patrimonial todos os valores são traduzidos em relações percentuais sobre o total de um valor-base.

Padoveze (2004) descreve que a análise da estrutura da demonstração de resultados e do balanço patrimonial, busca evidenciar as participações dos elementos patrimoniais e de resultado dentro do total.

Os percentuais obtidos por essa análise devem sempre ser analisados em conjunto com os dados da análise horizontal e os indicadores básicos.

A apuração da análise vertical é realizada pela aplicação direta de “*regra de três*” simples entre cada parte e seu conjunto maior.

A determinação da porcentagem de cada elemento patrimonial em relação ao conjunto indica o coeficiente dos diversos grupos patrimoniais, fornecendo, assim, idéia precisa da distribuição dos valores no conjunto patrimonial.

O conhecimento da porcentagem de cada parte em relação ao seu conjunto maior é de vital relevância, visto que com essa análise apurada, tem-se a possibilidade de aquilatar se está havendo excesso de imobilização, insuficiência de capitais ou de disponibilidades, excesso de determinada despesa dentre outras.

2.9 Análise de evolução ou horizontal

Para Matarazzo (2003, p. 245):

a análise de evolução ou horizontal baseia-se na evolução de cada conta de uma série de demonstrações contábeis em relação à demonstração anterior e/ou em relação a uma demonstração contábil básica, geralmente a mais antiga da série.

Assim, quando se estudam as variações ocorridas nas partes que compõem as demonstrações contábeis, em períodos de tempo seqüenciais ou alternados, tem-se como resultado a Análise Horizontal (AH) ou de evolução dessas demonstrações.

Adota-se o índice 100 (cem) como representativo dos valores monetários do ano que serve para confronto com os valores dos demais períodos.

Essa apuração é realizada, também, pela aplicação direta de “*regra de três*” simples entre os períodos que serão confrontados com o período-base.

Uma análise horizontal aprecia a evolução dos componentes patrimoniais ou de resultado em determinada seqüência de exercícios sociais. Funciona, ainda, como análise prospectiva do patrimônio ou de resultado no horizonte temporal, facilitando a avaliação das perspectivas econômicas e financeiras da entidade. Esse tipo de análise proporciona uma observação do crescimento dos saldos das contas componentes dos demonstrativos.

2.10 Análise por meio de índices definidos

A análise de relatórios contábeis encontra seu ponto mais importante no cálculo e avaliação do significado de quocientes, relacionando itens e grupos dos demonstrativos entre si.

Por oportuno, Neto (2001) expõe que a análise de balanços visa relatar, com base nas informações contábeis, a posição econômico-financeira atual, as causas que determinaram a evolução apresentada e as tendências futuras. Em outras palavras, o uso de quociente tem como finalidade principal permitir ao analista obter tendências e comparar os quocientes com padrões preestabelecidos. A finalidade da

análise é transparecer o que aconteceu no passado, fornecer algumas bases para avaliar o presente e inferir o que poderá acontecer no futuro.

Dessa forma, os índices ou quocientes são relações entre contas ou grupo de contas das demonstrações contábeis estabelecido entre duas grandezas. Pois, a atividade de analisar as demonstrações contábeis é facilitada sensivelmente, uma vez que a apreciação de certas relações ou percentuais é mais significativa que a observação de montantes, por si só.

No entanto, algumas relações têm pouca ou nenhuma utilidade como fonte de informação. A escolha dos índices adequados, face ao objetivo da análise, é fator primordial para que esta seja bem sucedida.

A utilização de índices, como fonte de informação na área governamental, ainda, não é uma realidade, muito embora já se tenha por parte de estudiosos o interesse em formar índices padrões que possam resultar no refinamento da atividade de análise dos balanços públicos. Desde o ano de 2000, o professor Heilio Kohama lançou o livro "*Balanços Públicos – Teoria e Prática*", onde já se apresenta uma fundamentação de análise de balanços e modelos de quocientes específicos para cada tipo de demonstrativo exigido pela Lei nº 4.320/64.

2.11 A busca por determinação de padrões

Na análise de balanços é importante a definição dos índices-padrão. Neto (2001, p.246) define:

Os índices-padrão revelam os indicadores médios representativos do desempenho de grande número de entidades. Esses padrões são importantes para toda análise que se venha a fazer nos entes, permitindo que se estabeleçam qualificações (favorável, insuficientes etc.) nos vários índices extraídos dos demonstrativos contábeis.

No setor público, dada a escassez de fontes sobre análise de balanços, conclui-se a inexistência de índices-padrão da área governamental.

O cálculo para determinação de índices-padrão apresenta várias dificuldades, pois é identificada uma grande diversidade de um ramo de atividade para outro, em termos de avaliação de índice. Porém, no setor público, alternativamente, podem-se obter bons resultados, como: a comparação de índices de entidades com órgãos similares ou Estado analisado com Estados de mesmo porte ou, ainda, Prefeitura analisada com Prefeituras de mesmo porte e região e assim por diante.

2.12 Do balanço patrimonial

O Balanço Patrimonial é o demonstrativo em que se expressa, de maneira sistematizada, a essência da contabilidade, seja na área pública ou privada. Esse documento evidencia a posição das contas que constituem o Ativo e o Passivo, apresentando a situação estática dos bens, direitos e obrigações, e, ainda, indicando a situação do Patrimônio Líquido em determinado momento (KOHAMA, 1999; LIMA e CASTRO, 2000).

Assim como na área privada, na administração pública, a confecção do Balanço Patrimonial é feita, com base no balancete de verificação mensal. Transferem-se os saldos das contas representativas de bens e direitos para o Ativo e das obrigações para o Passivo, calculando-se o resultado patrimonial do exercício, que deverá ser demonstrado, no Patrimônio Líquido, obedecendo à estrutura determinada pela Lei nº 4.320/64, para o Balanço Patrimonial.

Segundo o art. 105 da Lei nº 4.320/64:

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

- I - O Ativo Financeiro;
- II - O Ativo Permanente;
- III - O Passivo Financeiro;
- IV - O Passivo Permanente;
- V - O Saldo Patrimonial;
- VI - As Contas de Compensação.

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras, cujo pagamento independa de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

O balanço Patrimonial é baseado no Plano de Contas da Administração Pública Federal. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) é o órgão responsável pela elaboração do Plano de Contas da União. O objetivo do Plano de Contas é prestar auxílio, de forma sistematizada, ao registro contábil dos atos e fatos administrativos envolvidos com os recursos públicos sob responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta, de maneira a proporcionar maior flexibilidade ao controle e consolidação dos dados e satisfazer às necessidades de informação em todos os níveis da Administração Pública Federal (LIMA e CASTRO, 2003).

2.12.1 Elementos patrimoniais

Ativo

O entendimento do real significado e da conceituação de Ativo é fundamental em qualquer estudo que se faça sobre balanço patrimonial, pois se trata da essência contábil.

Iudícibus e Marion (1999, p. 143) definem o ativo como “conjunto de bens e direitos à disposição da administração” ou variantes como “ativo são os meios conferidos à administração para gerir a entidade”.

As contas do ativo estão contidas no Plano de Contas da administração pública em ordem decrescente do grau de liquidez (facilidade com que um bem ou direito pode ser convertido em dinheiro). No entender dos autores Lima e Castro (2000), o ativo compreende os seguintes grupos:

- a) ativo circulante: compreende as disponibilidades de numerário, bem como outros bens e direitos pendentes ou em circulação, realizáveis até o término do exercício seguinte;
- b) ativo realizável a longo prazo: compreende os direitos realizáveis após o término do exercício seguinte;
- c) ativo permanente: compreende os investimentos de caráter permanente, as imobilizações e as despesas que contribuirão para a formação do resultado de mais de um exercício, conhecidas como diferidas; e
- d) ativo compensado: compreende as contas com função precípua de controle, relacionadas à situação não compreendida no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, inclusive as que dizem respeito a atos e fatos ligados à execução orçamentária e financeira.

Para Mota (2002, p. 408), “A elaboração do balanço patrimonial somente poderá ser efetivada após o levantamento das variações patrimoniais, posto que o resultado do exercício deverá ser revelado também no balanço patrimonial”.

Complementando, o balanço patrimonial contempla a apresentação do saldo patrimonial com intuito de evidenciar o resultado da movimentação ocorrida no exercício. O encerramento da demonstração das variações patrimoniais surge quando o total das variações ativas for equiparado ao total das variações passivas. Logo, o resultado apurado é o mesmo evidenciado no balanço patrimonial.

Assim, Lima e Castro (2000) definem a estrutura do ativo em conformidade com a Lei nº 4.320/64:

O ativo financeiro compreende os recursos da execução orçamentária da receita e de outros valores adiantados a terceiros ou recolhidos por estes a títulos de depósitos, cauções, garantias e outros, bem como, os créditos e valores que independam de autorização orçamentária para serem movimentadas.

O ativo permanente ou não financeiro refere-se à execução de bens e valores que não interferem na movimentação financeira. Portanto, tem-se os bens, os créditos e valores cuja mobilização ou alienação dependam de autorização legislativa (contas constantes do Ativo Circulante excluídas aquelas consideradas como Ativo Financeiro, do Ativo Realizável a Longo Prazo e do Ativo Permanente).

O ativo real corresponde ao somatório dos valores do ativo financeiro e ativo permanente, evidenciando as alterações patrimoniais ocorridas durante o exercício.

O ativo compensado representa os valores que não se integram ao patrimônio, mas que refletem as transações contábeis oriundas dos atos administrativos que em algum momento possam vir à afetá-lo.

Passivo

Uma característica essencial da exigibilidade (Passivo) é que a entidade tem uma obrigação no momento da avaliação. Uma obrigação é o dever ou a responsabilidade de agir ou de cumprir de certa forma (IUDÍCIBUS e MARION, 1999).

Portanto, as contas correspondentes às obrigações evidenciam as origens dos recursos aplicados no Ativo.

As contas do Passivo estão dispostas no Plano de Contas da administração pública em ordem decrescente de exigibilidade, e compreende os seguintes grupos de contas, segundo Lima e Castro (2003) dispõe:

- a) passivo circulante: compreende as obrigações pendentes ou em circulação, exigíveis até o término do exercício seguinte;
- b) passivo exigível a longo prazo: compreende as obrigações exigíveis após o término do exercício seguinte;
- c) resultado de exercícios futuros: indica as contas representativas de receitas de exercícios futuros, deduzidas dos custos e despesas correspondentes ou contrapostos a tais receitas;
- d) patrimônio líquido / saldo patrimonial: representa o capital, as reservas e os resultados acumulados; e
- e) passivo compensado: são as contrapartidas das contas do Ativo Compensado.

Não obstante, Kohama (1999); Lima e Castro (2003) fazem uma analogia à Lei nº 4.320/64, referente à estrutura do passivo do balanço patrimonial da administração pública:

O passivo financeiro compreende as obrigações provenientes da execução orçamentária da despesa, que não dependam de autorização legislativa para sua

realização, e de outros valores recolhidos por terceiros, não pagos e não devolvidos até o final do exercício.

Assim, o passivo financeiro engloba as contas consideradas como dívida fluante, ou seja, aquela contraída por breve ou indeterminado período de tempo, quer para atender a eventuais insuficiências de caixa, quer para administrar os bens e valores de terceiros.

A dívida fluante é caracterizada por indicar débitos de curto prazo, que variam constantemente de valor e cujo pagamento, geralmente, é feito por resgate e independentemente de autorização orçamentária ou legislativa, por corresponderem a compromissos assumidos por prazo inferior a 12 (doze) meses.

O passivo permanente ou não financeiro representa os saldos das obrigações a curto e longo prazo que não provocaram imediatamente, efeitos financeiros durante o exercício, que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate. Basicamente, são as contas pertencentes ao grupo exigível a longo prazo.

Logo, o passivo permanente compreende as contas consideradas como dívida fundada.

Dívida Fundada ou Consolidada representa o compromisso a longo prazo, de valor previamente determinado, garantida por títulos do governo, que se submetem a juros e são amortizáveis ou resgatáveis, podendo ou não seu vencimento ser fixado; é ainda a efetuada por meio de contrato de financiamento, sendo seu pagamento estipulado em prestações parciais (amortizações), distribuídas por certo período de tempo.

O que se observa, sobre dívida fundada, é que, geralmente, ela provém de alguma operação de crédito, que teve seu início como receita de capital.

O passivo compensado representa as contrapartidas dos valores do ativo compensado. O passivo compensado abrange as contas cuja principal função é o controle, relacionadas às situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam a vir afetá-lo, inclusive as que dizem respeito aos atos e fatos ligados à execução orçamentária e financeira.

2.12.2 Análise e verificação do balanço patrimonial

As análises, conferências e registros contábeis na área pública são de responsabilidade direta do setor que responde pela contabilidade analítica. Este setor representa na administração pública a equivalência de um escritório de contabilidade na entidade empresarial.

Os instrumentos utilizados pela contabilidade analítica para análise do balanço patrimonial objetivam detectar situações e verificar, principalmente, a tendência dos fatos e acontecimentos dando subsídios para que a administração do órgão enfatize os esforços corretivos nas direções necessárias.

Não obstante, obtêm-se o resultado patrimonial, quando se subtrai o total do ativo do total do passivo, no balancete de verificação. A diferença apurada deve ser transferida para o grupo do patrimônio líquido (também chamado de Saldo Patrimonial), que é obtido da seguinte forma:

- Se ativo real > passivo real = patrimônio líquido positivo ou ativo real líquido
- Se ativo real < passivo real = patrimônio líquido negativo ou passivo real a descoberto
- Se ativo real = passivo real = patrimônio líquido nulo

O superávit financeiro, obtido da diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, constitui fontes de recursos para a autorização de créditos adicionais, aprovados durante o exercício financeiro, uma vez que esse superávit, *a priori*, só será conhecido depois da aprovação do orçamento.

Segundo o art. 106 da Lei nº 4.320/64, a avaliação dos elementos patrimoniais ainda obedecerá as seguintes normas:

I - os débitos e créditos, bem como os títulos de renda, por seu valor nominal, feita a conversão quando em moeda estrangeira a taxa de câmbio vigente na data do balanço;

II - os bens móveis e imóveis, pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção ou aquisição;

III - os bens de almoxarifado, pelo preço médio ponderado das compras.

§1º os valores em espécie, assim como os débitos e créditos, quando em moeda estrangeira, deverão figurar ao lado das correspondentes importâncias em moeda nacional.

§2º As variações resultantes da conversão dos débitos, créditos e valores em espécie serão levadas à conta patrimonial.

§3º Poderão ser feitas reavaliações dos bens móveis e imóveis.

2.12.3 Avaliação do balanço patrimonial

A avaliação do balanço patrimonial serve como instrumento que permite entender a apreciação de cada grupo ou subgrupo patrimonial em relação ao conjunto, para tirar conclusões de ordem patrimonial, administrativa, econômica e financeira, relativa à obtenção e a aplicação dos recursos públicos envolvidos no patrimônio.

Dessa forma, a avaliação permite demonstrar a situação de liquidez, a estrutura de capitalização, a rentabilidade e outros indicadores econômicos utilizados para a tomada de decisões.

Em razão disso, uma das principais finalidades da avaliação do balanço patrimonial é detectar os pontos fortes e pontos fracos do processo operacional do

ente público, objetivando propor alternativas de curso futuro a serem tomadas pelos seus gestores.

A avaliação do balanço patrimonial é muito bem comentada por Padoveze (2004), ao afirmar que na busca auxiliar o processo de avaliação patrimonial e do desempenho da organização, o analista vale-se de uma série de cálculos matemáticos, traduzindo os demonstrativos contábeis em indicadores de análise de balanço. Esses indicadores buscam também evidenciar as características das principais integrações existentes entre a situação patrimonial apresentada pelo balanço e a dinâmica da entidade representada pela demonstração de resultados.

Assim, a avaliação deve apresentar informações importantes aos gestores, com objetivo de instruir e orientar o trabalho de análise e interpretação dos resultados inseridos no balanço patrimonial.

2.13 Quocientes de análise do balanço patrimonial

A utilização de quocientes é o instrumento mais tradicional e mais importante para análise de balanços, seja na área empresarial ou pública.

Para Matarazzo (2003), índice é a revelação entre contas ou grupo de contas das demonstrações contábeis que visa evidenciar determinado aspecto da situação econômica, financeira e patrimonial de uma empresa.

Uma das características essenciais dos índices ou quocientes é fornecer visão ampla dos órgãos públicos. Dessa forma, o objetivo básico dos indicadores é evidenciar a posição atual do órgão, ao mesmo tempo em que tentam inferir o que pode acontecer no futuro, caso aquela situação detectada pelos indicadores tenha seqüência.

Castro e Garcia (2004, p. 209) destacam:

indicadores são relações matemáticas extraídas da base de documentos, registros ou saldos contábeis que serão utilizados como juízo de valor em termos da qualidade da gestão e/ou consistência da informação.

Cabe citar, que todos os quocientes apresentados, a seguir, são oriundos de uma comparação entre duas quantidades mensuráveis. O resultado dessa relação ou comparação é multiplicado a uma quantidade de 100 (cem) unidades, com intuito de evidenciar em termos percentuais. Conseqüentemente, obtêm-se uma relação percentual no resultado de cada quociente.

Não há necessidade de muitos indicadores para analisar o balanço patrimonial. A quantidade de índices a ser utilizada na análise depende exclusivamente da profundidade que se deseja da análise, e, principalmente, do bom-senso do servidor ao aplicar quocientes propícios a determinadas situações.

Segundo Kohama (1999) os quocientes adequados e importantes para análise e interpretação dos resultados nos Balanços Patrimoniais da Administração Pública, são: Quociente da Situação Financeira, Quociente da Situação Permanente, Quociente do Saldo Patrimonial e Quociente de Suficiência de Caixa em Relação aos Restos a Pagar.

2.13.1 Quociente da situação financeira

$$\frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}} =$$

Resultado do quociente:

1 = ativo financeiro igual ao passivo financeiro. Indica uma relação de igualdade entre os valores agrupados no ativo financeiro e no passivo financeiro.

Destarte, deve-se entender que os créditos e valores realizáveis independentes da

autorização orçamentária e os valores numerários, ativo financeiro, são suficientes para honrar o montante dos compromissos exigíveis, geralmente, em curto prazo cujo pagamento independa de autorização orçamentária.

Maior do que 1 = ativo financeiro maior do que o passivo financeiro. Esta hipótese espelha um excesso de recursos financeiros, representados pelos valores realizáveis em curto prazo e os valores numerários, sobre as obrigações de curto prazo. Portanto, um “superávit” financeiro apurado no balanço patrimonial que pode servir como recursos de cobertura para a abertura de créditos adicionais.

Menor do que 1 = ativo financeiro menor do que o passivo financeiro. Esta hipótese reflete que o Ativo Financeiro, ou seja, a soma das disponibilidades mais os direitos realizáveis não são suficientes para cobrir as obrigações financeiras de curto prazo, portanto, representam um “déficit” financeiro apurado no balanço patrimonial.

O índice da situação financeira é de grande utilidade para se verificar a existência de “déficit” ou “superávit” financeiro apurado em balanço patrimonial, atendendo o disposto no §2º, art. 43, Lei nº 4.320/64.

Esse quociente demonstra o quanto de créditos, valores realizáveis existem em relação aos compromissos e obrigações exigíveis em curto prazo. Dessa forma, o índice da situação financeira pode ter como característica determinar a capacidade de pagamento da instituição pública aos valores vencíveis de curto prazo.

Nesse sentido, é considerado, teoricamente, satisfatório o resultado 1 (um) ou maior do que 1. Caso contrário, sendo menor do que 1 (um), considera-se o resultado deficiente, devido a escassez de ativos financeiros para solver os compromissos classificados no passivo financeiro

2.13.2 Quociente da situação permanente

$$\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Passivo Permanente}} =$$

Resultado do quociente:

1 = ativo permanente igual ao passivo permanente. A resultante da igualdade significa que, a capacidade do ativo permanente está limitada apenas para exaurir os endividamentos classificados no passivo permanente.

A ênfase desse índice persiste na idéia de que seu resultado evidencie, através da relação entre o montante dos bens, créditos e valores de longo prazo e a soma das exigibilidades de longo prazo o nível de endividamento contido no balanço patrimonial.

O resultado igual a 1 (um) é considerado normal, devido ao fato de não restar bens ou direitos classificados no ativo permanente para liquidar o nível de endividamento do passivo permanente.

Maior do que 1 = ativo permanente maior do que o passivo permanente. Esta eventualidade reflete que a agregação de bens, créditos e valores, de caráter permanente, é superior à soma das dívidas fundadas. Portanto, é benéfico um excesso de ativo permanente comparado com o passivo permanente do balanço patrimonial.

Menor do que 1 = ativo permanente menor do que o passivo permanente. Esta circunstância esboça a soma dos bens, créditos e valores, de caráter permanente, é inferior à soma das obrigações que dependem de autorização legislativa para sua amortização ou resgate, por exemplo: as provisões, as operações de crédito, os resultados de exercícios futuros, entre outros. Convém

destacar, que é considerado uma situação desprovida de passivos permanentes em relação a ativos permanentes.

Esse quociente demonstra o resultado da relação entre o ativo permanente e o passivo permanente. O resultado esperado é que seja maior do que 1 (um) ou pelos menos igual a 1 (um).

Se o quociente for maior do que 1 (um), mostra que o endividamento é inferior às somas dos bens, créditos e valores que compõem os bens e direitos de longo prazo e, que, poderá o saldo patrimonial ser positivo representado através da conta Ativo Real Líquido. Entretanto, se o resultado for menor do que 1, caracterizará que o endividamento é superior ao montante de bens, créditos e valores que compõem os bens e direitos de longo prazo e, na maioria das vezes, o saldo patrimonial é negativo, situação preocupante, representada através da conta Passivo Real Descoberto.

Cabe frisar, que para se obter o Ativo Real Líquido ou Passivo Real Descoberto é necessário recorrer a alguns conceitos contidos no item 2.12.1, Elementos Patrimoniais, e no 2.12.2, Análise e Verificação do Balanço Patrimonial desta presente obra.

2.13.3 Quociente do saldo patrimonial

$$\frac{\text{Soma do Ativo Real}}{\text{Soma do Passivo Real}} =$$

A soma do ativo real compreende o ativo financeiro mais o ativo permanente.

A soma do passivo real compreende o passivo financeiro mais o passivo permanente.

Por esse quociente será verificado o resultado apresentado pelo balanço patrimonial.

Resultado do quociente:

1 = soma do ativo real igual à soma do passivo real. É quando o somatório das parcelas que constituem o ativo financeiro e passivo não financeiro ou permanente (ativo real) consiga arcar com todos os valores que compõem o passivo financeiro e o passivo não financeiro ou permanente (passivo real), em um presente instante.

Maior do que 1 = soma do ativo real maior do que a soma do passivo real. Esta hipótese demonstra que a soma dos bens, créditos e valores realizáveis (ativo real) é superior à soma de todos os compromissos exigíveis (passivo real).

Menor do que 1 = soma do ativo real menor do que a soma do passivo real. Esta situação retrata que, a soma dos bens, créditos e valores realizáveis (ativo real) é inferior à soma do passivo financeiro com a do passivo não financeiro (passivo real).

No caso do quociente apresentar o resultado menor do que 1 (um), há que se verificar na Demonstração das Variações Patrimoniais as causas que originaram esse efeito patrimonial negativo.

Heilio Kohama (2000) descreve que as causas mais prováveis de um resultado menor do que 1 (um) tenderão a ser:

- variações passivas (resultantes da execução orçamentária) são decorrentes dos valores gastos no exercício financeiro e classificados como despesa orçamentária. O entendimento é o de que a liquidação da despesa orçamentária, portanto, resultante da sua execução, em tese provoca a saída de numerário e como conseqüência, uma

diminuição dos bens patrimoniais, que é refletida na variação passiva correspondente.

- variações passivas (mutação patrimonial) são as decorrentes da troca de bens e direitos do ativo permanente, por meio de alienação (venda), cobrança de dívida ativa ou constituição de dívidas passivas, por um bem numerário (dinheiro): originam-se de fatos orçamentários.

- variações passivas independentes da execução orçamentária, por não se originarem de fatos orçamentários, surgem sempre de fatos, como:

- Insubsistências Ativas: são movimentações que ocorrem por fatos que deixam de existir causando uma variação passiva provocada pela baixa ou desincorporação de bem ou de um direito. Por exemplo, baixa de bens móveis ou imóveis, por permuta, doação, sinistro ou demolição, consumo, quebra ou inservível, furto, entre outros;
- Superveniências Passivas: são movimentações que ocorrem por fatos inesperados e que acontecem até por serem inevitáveis, mas sempre diminuindo o patrimônio líquido. Como exemplos: inscrição de dívida passiva, aumento de dívida por elevação da taxa cambial, dentre outros.

De acordo com Mota (2002, p. 408):

“A elaboração do balanço patrimonial somente poderá ser efetivada após o levantamento da demonstração das variações patrimoniais, posto que o resultado do exercício deverá ser revelado também no balanço patrimonial”.

Assim sendo, o resultado apurado no exercício, expresso na demonstração das variações patrimoniais, passa a constituir o saldo patrimonial no período.

Caso a soma do ativo real seja maior do que a soma do passivo real, obtêm-se uma situação patrimonial positiva, devido ao excesso de valores dispostos no somatório do ativo financeiro com o ativo permanente em comparação com o passivo real.

Se, no entanto, a soma do ativo real for menor do que a soma do passivo real, encontra-se um saldo patrimonial, à primeira vista, contrário a determinação constitucional, em que visa dotar a administração pública instrumentos necessários à obtenção da economicidade, da eficiência e da eficácia no trato ou gestão dos recursos públicos postos à sua disposição (REIS, 2004).

Via de regra, o resultado que se considera normal, para este quociente, é maior do que 1 (um). O resultado 1 (um) demonstra equilíbrio patrimonial, e menor do que 1 (um), situação desfavorável.

2.13.4 Quociente de suficiência de caixa em relação aos restos a pagar

Além dos índices, ora vistos neste trabalho, desenvolvidos por Kohama, Lima e Castro (2003) expõem um quociente relacionando os numerários com os restos a pagar:

$$\frac{\text{Disponibilidade financeira}}{\text{Restos a Pagar}} =$$

Este quociente tem por objetivo avaliar a administração dos restos a pagar, conforme determina o art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa eu não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

A Lei de Responsabilidade Fiscal procura estabelecer as condições para inscrição de despesas em Restos a Pagar, tentando evitar que o aumento de

obrigações do órgão público atinja proporções incontroláveis, gerando endividamento no curto prazo, e, conseqüentemente, problemas de liquidez.

É importante destacar, que o art. 36 da Lei nº 4.320 conceitua Restos a Pagar, como:

Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Parágrafo único. Os empenhos que correm à conta de crédito com vigência plurianual, que não tenham sido liquidados, só serão computados como Restos a Pagar no último dia de vigência do crédito.

Verifica-se, que o caput da Lei supracitada menciona a distinção de restos a pagar processados de não processados.

Os restos a pagar processados são despesas legalmente empenhadas cujo objeto do empenho já foi recebido, ou seja, aquelas cujo estágio da liquidação (reconhecimento do credor) já ocorreu.

Já, os restos a pagar não processados são as despesas legalmente empenhadas que não foram liquidadas e nem pagas até 31 de dezembro do mesmo exercício.

Na outra ponta, a disponibilidade financeira compreende todos os valores numerários, seja moeda nacional ou estrangeira, correspondente aos saldos das contas que permaneceram abertas no sistema financeiro, tais como numerário em caixa, depósitos bancários a vista, aplicações financeiras, títulos de livre circulação e limite de saque com vinculação de pagamento.

Significado do quociente:

1 = Disponibilidade financeira igual a Restos a Pagar. Esta circunstância denuncia uma equivalência do somatório dos disponíveis financeiros com os restos a pagar das despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro.

Informa que, os recursos financeiros, naquele momento, são suficientes para pagar todas as dívidas classificadas em restos a pagar.

O resultado igual a 1 (um) mostra que o órgão público obedeceu a mensagem estabelecida no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pois, observa-se que a existência de caixa é suficiente para honrar os restos a pagar.

Maior do que 1 = Disponibilidade financeira maior que restos a pagar. Indica uma situação, teoricamente, confortável para gestão da entidade pública. Observa-se, que, além de cobrir o agregado de restos a pagar em dado momento, seja processados ou não processados, sobram recursos financeiros a serem utilizados em outras exigibilidades.

Mais uma vez, o órgão público cumpriu ao art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Agora, além de ter limite suficiente para pagar os restos a pagar, verifica-se, ainda, uma folga de caixa.

Menor do que 1 = Disponibilidade financeira menor que Restos a Pagar. Reflete, uma situação indesejável, pois a gestão do órgão público assumiu compromissos sem disponibilidade financeira necessária para saldá-los. Conseqüentemente, criando transtornos para a execução do orçamento e crescimento da dívida.

A característica principal do art. 42 da Lei Complementar nº 101 é que o agente público assegure disponibilidade suficiente de caixa. Nesse contexto, observa-se que a instituição pública assumiu compromissos sem atentar a existência mínima de numerários para honrar tais obrigações.

3 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

3.1 Introdução

A análise e interpretação das demonstrações contábeis da administração pública encontram seu ponto mais importante no cálculo e avaliação do significado de quocientes, relacionando itens e grupos de contas dos balanços públicos.

Este trabalho foi realizado através do estudo da análise e interpretação do balanço patrimonial da esfera pública e de caráter exploratório, uma vez que trata de um tema carente de bibliografias e informações. Assim, buscou-se investigar o problema tratado, visando identificar os elementos que poderão atender os objetivos específicos deste trabalho.

A investigação dos procedimentos de analisar e interpretar balanços da administração pública foi concretizada por critérios aleatórios na definição dos órgãos públicos vinculados ao Poder Executivo: Ministério da Saúde, Ministério da Justiça, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério do Meio Ambiente.

Devido ao expressivo número de relatórios contábeis confeccionados pelos respectivos órgãos públicos, apenas os índices específicos do demonstrativo, Balanço Patrimonial Consolidado do exercício financeiro de 2003 foram analisados e comentados, a seguir no item 3.4.

Acrescentando, os quocientes ou índices praticados na análise e interpretação do balanço patrimonial consolidado dos supracitados órgãos públicos são: quociente da situação financeira, quociente da situação permanente, quociente do saldo patrimonial e quociente da suficiência de caixa em relação aos restos a pagar.

3.2 Apresentação dos dados coletados

A principal fonte de referência de coleta dos dados dos referidos órgãos públicos está contida no Balanço Geral da União, BGU.

Um dos objetivos marcantes do Balanço Geral da União é apresentar a Prestação de Contas das ações governamentais executadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal vinculadas ao Poder Executivo, bem como a execução dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas Estatais.

A seguir, é apresentada uma síntese dos principais grupos de contas do balanço patrimonial consolidado, exercício 2003, do Ministério da Saúde; Ministério da Justiça; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério do Meio Ambiente e Ministério do Trabalho e Emprego.

A apresentação dos dados está relacionada com quatro índices de solvência: quociente da situação financeira; quociente da situação permanente; quociente do saldo patrimonial e quociente da situação de caixa em relação aos restos a pagar. Índice de solvência é o resultado da comparação entre contas ou grupo de contas do ativo em relação a contas ou grupo de contas do passivo, com finalidade de medir a capacidade do órgão público de pagar seus compromissos.

Tabela 3.1 – Saldo das principais contas patrimoniais em relação aos índices

índices	Ministério da Saúde	
	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>
Situação Financeira	2.190.129.235,21	2.133.109.654,01
Situação Permanente	<i>Ativo Não Financeiro</i>	<i>Passivo Não Financeiro</i>
	2.292.508.887,84	684.489.784,73
Saldo Patrimonial	<i>Ativo Real</i>	<i>Passivo Real</i>
	4.482.638.123,05	2.817.599.438,74
Caixa em relação aos RP	<i>Disponibilidade de Caixa</i>	<i>Restos a Pagar - RP</i>
	219.126.814,40	1.006.211.572,42

Fonte: elaborada com base no Balanço Geral da União de 2003.

Tabela 3.2 - Saldo das principais contas patrimoniais em relação aos índices

índices	Ministério da Justiça	
	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>
Situação Financeira	795.951.212,08	697.960.957,98
Situação Permanente	<i>Ativo Não Financeiro</i>	<i>Passivo Não Financeiro</i>
	13.473.177.149,83	187.334.313,67
Saldo Patrimonial	<i>Ativo Real</i>	<i>Passivo Real</i>
	14.269.128.361,91	885.295.271,65
Caixa em relação aos RP	<i>Disponibilidade de Caixa</i>	<i>Restos a Pagar - RP</i>
	323787278,03	277.563.877,23

Fonte: elaborada com base no Balanço Geral da União de 2003.

Tabela 3.3 - Saldo das principais contas patrimoniais em relação aos índices

índices	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>
Situação Financeira	363.947.046,69	218.426.361,55
Situação Permanente	<i>Ativo Não Financeiro</i>	<i>Passivo Não Financeiro</i>
	3.936.200.209,11	1.364.425.911,13
Saldo Patrimonial	<i>Ativo Real</i>	<i>Passivo Real</i>
	4.300.147.255,80	1.582.852.272,68
Caixa em relação aos RP	<i>Disponibilidade de Caixa</i>	<i>Restos a Pagar - RP</i>
	193870073,05	47.509.234,94

Fonte: elaborada com base no Balanço Geral da União de 2003.

Tabela 3.4 - Saldo das principais contas patrimoniais em relação aos índices

índices	Ministério do Trabalho e Emprego	
	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>
Situação Financeira	36.242.010.377,79	20.751.565.881,95
Situação Permanente	<i>Ativo Não Financeiro</i>	<i>Passivo Não Financeiro</i>
	74.410.807.730,01	20.477.600.786,06
Saldo Patrimonial	<i>Ativo Real</i>	<i>Passivo Real</i>
	110.652.818.107,80	41.229.166.668,04
Caixa em relação aos RP	<i>Disponibilidade de Caixa</i>	<i>Restos a Pagar - RP</i>
	13.944.072.631,13	11.983.591,74

Fonte: elaborada com base no Balanço Geral da União de 2003.

Tabela 3.5 - Saldo das principais contas patrimoniais em relação aos índices

índices	Ministério do Meio Ambiente	
	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>
Situação Financeira	151.264.895,61	127.308.682,65
Situação Permanente	<i>Ativo Não Financeiro</i>	<i>Passivo Não Financeiro</i>
	7.480.281.181,79	3.780.146,76
Saldo Patrimonial	<i>Ativo Real</i>	<i>Passivo Real</i>
	7.631.546.077,40	131.088.829,41
Caixa em relação aos RP	<i>Disponibilidade de Caixa</i>	<i>Restos a Pagar - RP</i>
	69.110.354,11	71.264.602,48

Fonte: elaborada com base no Balanço Geral da União de 2003.

Diante dos dados expostos nas tabelas 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, e 3.5, o próximo passo é proceder ao cálculo envolvendo a relação dos quocientes aos respectivos ministérios. A tabela abaixo ilustra melhor a compreensão dos resultados obtidos, em termos percentuais.

Tabela 3.6 – Resultado dos quocientes aos respectivos órgãos públicos

Índices	Min. Saúde	Min. Justiça	Min. Agric. Pec. e Ab.	Min. Trab. Emprego	Min. Meio Ambiente
Situação Financeira	1,03%	1,14%	1,67%	1,75%	1,19%
Situação Permanente	3,35%	71,92%	2,88%	3,63%	1978,83%
Saldo Patrimonial	1,59%	16,12%	2,72%	2,68%	58,22%
Caixa em relação aos RP	0,22%	1,17%	4,08%	1163,60%	0,97%

Fonte: elaborada pelo autor com base no Balanço Geral da União de 2003

De acordo com Kohama (2004) a crítica apresentada no balanço patrimonial consolidado dos órgãos públicos, em questão, não deve ser utilizada no sentido de censurar, maldizer ou julgar os resultados apurados, mas tão-somente como crítica construtiva, quando isto for considerado necessário para alertar, orientar e até mesmo mostrar erro de procedimento encontrado no trabalho de análise.

A interpretação da análise do balanço patrimonial corresponde à tradução dos resultados apresentados, explicando e comentando os dados que foram objeto de análise.

3.2.1 Quociente da situação financeira

Observa-se que, no quociente da situação financeira, o fato relevante a ser mencionado é a existência de “superávit” financeiro, isto é, saldo positivo obtido na diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro nos cinco ministérios analisados.

Isto equivale afirmar que, o “superávit” financeiro apurado nos respectivos balanços patrimoniais poderá servir como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, conforme prevê o inciso I, § 1º, art. 43, Lei nº 4.320/64.

Para precisa interpretação do quociente da situação financeira é relevante destacar a inexistência de oscilações apresentada nos resultados entre os órgãos analisados.

Apesar disso, é necessário chamar atenção para o caso do Ministério da Saúde, quanto a sua capacidade de solvência do passivo financeiro com recursos oriundos do ativo financeiro. Muito embora tenha apresentado resultado acima de 1 (um), fica claro que o quociente da situação financeira, encontra-se a margem nula. Ou seja, a capacidade do ativo financeiro está, praticamente, limitada para exaurir os endividamentos situados no passivo financeiro.

Noutras palavras, sua condição 1,03% indica que para cada R\$1,00 de dívida classificada no passivo financeiro o Ministério da Saúde dispõe apenas de R\$1,03 de créditos e valores classificados no ativo financeiro.

Já, o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento espelham as melhores colocações entre os órgãos examinados. Os seus respectivos resultados, 1,75% e 1,67%, representam, em valores, R\$1.549.044.449,00 e R\$145.520.685,14, fontes de recursos financeiros para abertura de créditos adicionais. Estes valores são frutos da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro encontrados no balanço patrimonial.

Os demais órgãos, Ministério da Justiça e Ministério do Meio Ambiente, apresentaram resultados parecidos, respectivamente, 1,14% e 1,19%. Isto é, resultados considerados bons para o trabalho de análise e interpretação do balanço patrimonial.

3.2.2 Quociente da situação permanente

Os ministérios analisados neste trabalho apresentaram o índice da situação permanente um excesso de ativo não financeiro em relação ao passivo financeiro. Esse excesso é considerado um ponto satisfatório pelos gestores, pois o somatório de bens, créditos e valores, de caráter permanente é suficiente para resgatar ou amortizar o endividamento pendente de autorização legislativa.

Observa-se, que o Ministério do Meio Ambiente – MMA apresentou resultado surpreendente, índice de 1.978,83%. Constata-se que apenas o seu ativo permanente imobilizado, como: bens móveis e imóveis, títulos e valores e bens intangíveis corresponde a R\$7.188.212.275,24. Este valor mostra que o ativo imobilizado possui uma participação de 96% do grupo de contas do ativo não financeiro e 91% do total do ativo.

Longe de um resultado expressivo demonstrado pelo Ministério do Meio Ambiente, o Ministério da Justiça apresentou um índice bastante satisfatório. O seu quociente da situação permanente, 71,92%, mostra que este órgão público dispõe de R\$71,92 para solver R\$1,00 da suas obrigação.

O Ministério da Saúde, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Ministério do Trabalho e Emprego não apresentaram resultados tão marcantes, mostrando os respectivos índices: 3,35%, 2,88% e 3,63. Porém, esses resultados não são preocupantes, tendo em vista que a capacidade do ativo não financeiro é suficiente para pagar as dívidas fundadas.

3.2.3 Quociente do saldo patrimonial

O quociente do saldo patrimonial verificado no balanço patrimonial dos órgãos públicos, em estudo, apresenta resultados agradáveis, devido o ativo real ser superior ao passivo real. Nem poderia ser diferente, pois o fato de todos os ministérios apresentarem resultados satisfatórios, tanto no quociente da situação financeira como no quociente da situação permanente, é óbvio que o saldo patrimonial demonstraria um patrimônio líquido positivo.

Mais uma vez, o Ministério do Meio Ambiente destacou perante os demais ministérios. O notável resultado de 58,22% indica que o ativo permanente imobilizado foi primordial para obtenção de bons resultados. Constatou-se, que esse elevado índice, 58,22%, ocasionou um maior patrimônio líquido percentual comparado com os outros órgãos públicos. Além do mais, as contas situadas no lado do passivo, 90% corresponde ao capital próprio e 10% ao capital de terceiros. Essa situação é invejável em qualquer empresa da iniciativa privada.

Assim como no índice da situação financeira, o Ministério da Saúde teve o pior desempenho no quociente do saldo patrimonial em relação aos órgãos estudados. O índice 1,59% revela que o Ministério da Saúde dispõe de R\$1,59 resultante da soma do ativo financeiro e ativo não financeiro para cada R\$1,00 dos compromissos.

Os demais ministérios (Ministério da Justiça, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Ministério de Trabalho e Emprego) evidenciaram os respectivos resultados no quociente do saldo patrimonial; 16,12%, 2,72% e 2,68. Trata-se de resultados interessantes para gestão desses órgãos públicos, pois a existência de patrimônio líquido positivo mostra uma folga do ativo ao quitar o passivo.

3.2.4 Quociente da suficiência de caixa em relação aos restos a pagar

Este quociente tem por objetivo avaliar a capacidade de pagamento dos restos a pagar, processados ou não processados, por meio dos recursos provenientes apenas da disponibilidade financeira.

Observa-se que o Ministério do Trabalho e Emprego apresenta um fantástico resultado. Para cada R\$1,00 de obrigação típica de restos a pagar, o ministério dispõe de R\$1.163,65 de disponibilidades para execução dessas obrigações. Dessa forma, há uma enorme sobra de caixa após quitar todas as despesas empenhadas.

O Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento e o Ministério da Justiça apresentam resultados considerados satisfatórios. Os respectivos índices 4,08% e 1,16% representam uma pequena folga de disponíveis em relação aos restos a pagar. Ou seja, esses ministérios agregam um excesso de recursos de disponibilidade financeira imediata em relação aos compromissos empenhados.

Apresentando uma situação nada agradável, o Ministério da Saúde e Ministério do Meio ambiente evidenciaram os respectivos resultados, 0,22%, 0,96%. Isto significa que essas instituições públicas apresentam uma insuficiência de caixa para saldar os restos a pagar.

Partindo da premissa de que o ativo permanente não pode ser realizado financeiramente em condições normais, este índice reflete a capacidade de pagamento dos restos a pagar dos órgãos públicos. Assim, esses dois últimos ministérios devem atentar, principalmente, para suas exigibilidades classificadas no passivo financeiro.

Os valores apresentados pelo balanço patrimonial em determinado momento nem sempre representam a média mantida durante todo o exercício. Um acontecimento de caráter particular pode alterar consideravelmente o saldo de uma

conta, e se for levantado um balanço e feita a análise nesse momento, encontra-se uma situação anormal, que não corresponde ao saldo médio apresentado pela conta durante o exercício.

Exemplificando, as contas de disponibilidade financeira, dada sua condição de reunir contas de movimentação rápida, é o que mais está sujeito a essas elevadas variações. Assim, caso a instituição pague quantias elevadas no dia 31 de dezembro, e que o recebimento dos seus créditos, especialmente alguns bastante significativos, tenha sido retardado, só se processando nos primeiros dias do exercício seguinte.

Nessas circunstâncias, a disponibilidade apresentada pelo balanço patrimonial de 31 de dezembro é bastante reduzida, ou, ainda mesmo, podendo o disponível ficar sem saldo, repercutindo nos quocientes de solvências utilizados pela administração pública, como: quociente da situação financeira, quociente do saldo patrimonial e quociente da situação da disponibilidade de caixa em relação aos restos a pagar.

Trata-se, entretanto, de situação transitória, de duração efêmera, que não representa a tradição do órgão público.

Contrário a hipótese anterior, caso a entidade retardar os pagamentos do dia 31 de dezembro, fazendo-os no 1º dia útil do exercício seguinte para resultar boa liquidez, automaticamente, estaria espelhando falsa realidade, pois se modificaria o balanço patrimonial logo após o encerramento do exercício.

Nesses casos é preferível considerar, para efeito de apuração dos quocientes, a média dos saldos mensais das contas patrimoniais, evitando-se assim, interpretação baseada em acontecimentos fortuitos na vida da entidade, o que por coincidência, pode ocorrer em vésperas de levantamento de balanço.

Nesses casos é preferível considerar, para efeito de apuração dos quocientes, a média dos saldos mensais das contas patrimoniais, evitando-se assim, interpretação baseada em acontecimentos fortuitos na vida da entidade, o que por coincidência, pode ocorrer em vésperas de levantamento de balanço.

Eis porque não é suficiente a análise pura e simples dos elementos constantes do balanço patrimonial, sem considerar os fatores circunstanciais que podem influir nessa análise.

4 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A importância fundamental ao se proceder à análise e interpretação do balanço patrimonial na área pública consiste em observar principalmente as características relativas aos aspectos legais, normativos e técnicos, e, contudo, levar em consideração as questões que se referem à estrutura e composição do demonstrativo em questão. O entendimento desses fatores é de incondicional importância às tomadas de decisões gerenciais na continuidade do serviço público.

As conclusões principais da pesquisa realizada, voltada à metodologia e aos procedimentos utilizados na análise dos órgãos públicos que pertencem não só a amostra do estudo, mas a qualquer entidade pública ou privada apresentam algumas limitações a serem consideradas. Uma delas refere-se ao fato de que é necessário ter conhecimento dos objetivos, metas e crenças do órgão público, a fim de levantar argumentos precisos e lógicos.

É fundamental atentar para as hipóteses circunstanciais que podem distorcer e restringir os resultados dos quocientes utilizados para analisar e interpretar o balanço patrimonial dos órgãos da administração pública, tais como: denominador igual a “zero” ou “negativo”, situações transitórias no momento da análise, peculiaridades de cada órgão público e dentre outras.

As limitações da análise do balanço prendem-se basicamente à diversidade de métodos contábeis adotados por cada órgão público. Entretanto, os quocientes devidamente calculados sobre grupo de contas do balanço patrimonial depurados dos efeitos de melhorar a aparência do resultado são de grande utilidade a gestão dos recursos públicos utilizados pelos órgãos governamentais.

Essas limitações e restrições têm o caráter de servir como elemento de reflexão e orientações a serem observados em futuras pesquisas no trabalho de

análise e interpretação do balanço patrimonial da administração pública, em razão das peculiaridades em que o serviço público está inserido, como estender para os demais balanços da administração pública a avaliação de indicadores, bem como à esferas estaduais e municipais.

A avaliação do alcance dos objetivos da análise e interpretação de balanço patrimonial do setor público é de grande valia à administração pública, pois a utilização dos instrumentos propícios para analisar e interpretar o balanço patrimonial auxilia a tomar medidas corretivas aos atos públicos, se as conclusões do acompanhamento analítico dos indicadores assim o exigir. Porém, o mais interessante para o gestor não é saber calcular ou interpretar os indicadores, mas possuir conhecimento profundo, tanto do balanço patrimonial como dos demais relatórios contábeis. Nesse sentido, as técnicas de análise e interpretação agilizariam o processo de avaliação dos órgãos públicos.

Utilizando as ferramentas apropriadas para análise e interpretação do balanço patrimonial da administração pública, fica evidente que os resultados obtidos neste trabalho científico ajudam à administração dos órgãos públicos nas tomadas de decisões e, principalmente, a conscientização da sociedade quanto à aplicação dos recursos públicos. Porém, não basta somente aplicar as ferramentas contábeis baseando apenas em seus resultados. É necessário, essencialmente, o uso da sensibilidade do gestor ao interpretar e julgar os atos públicos evidenciados no diversos relatórios contábeis, essencialmente, no balanço patrimonial.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: Informação e documentação: elaboração: referências. Rio de Janeiro, 2002.

_____. **NBR 10520**: Informação e documentação: citação em documentos. Rio de Janeiro, 2002.

_____. **NBR 14724**: Informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002.

AGUIAR, Afonso Gomes. **Direito financeiro**: a Lei nº 4.320 – comentada ao alcance de todos. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2004.

ARAÚJO, Irinaldo; ARRUDA, Daniel. **Contabilidade pública**: da teoria a prática. São Paulo: Saraiva, 2004.

ANGÉLICO, João. **Contabilidade pública**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 1995.

Brasil. Lei das Sociedades por Ações. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as sociedades por ações. **Manuais de Legislação Atlas**. 6. ed. São Paulo, Atlas, 2002.

FRANCO, Hilário. **Estrutura, análise e interpretação de balanços**: de acordo com a nova lei das S.A., Lei nº 6.406, de 15-12-1976. 15. ed. São Paulo: Atlas, 1989.

HOUAISS, Antônio. **Dicionário da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública**: teoria e prática. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

_____. **Balanços públicos**: teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

LIMA, Diana Vaz; CASTRO, Róbison Gonçalves de. **Contabilidade pública**: integrando União, Estados e Municípios. São Paulo: Atlas, 2000.

_____; _____. **Contabilidade pública**: integrando União, Estados e Municípios. São Paulo: Atlas, 2003.

LINO, Pedro. **Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal**: Lei Complementar nº 101/2000. São Paulo: Atlas, 2001.

MACHADO JR., J. Teixeira; Reis, Heraldo da Costa. **A Lei nº 4.320 comentada**. 25. ed. Rio de Janeiro: IBAM, 1993.

MOTA, Francisco Glauber Lima. **Contabilidade aplicada à administração pública**. 6. ed. Brasília: Vestcon, 2002.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/cgu/>>. Acesso em: 04 jun. 2005.

REIS, Heraldo da Costa. **Contabilidade e gestão governamental**: estudos especiais. Rio de Janeiro: IBAM, 2004.

SILVA, Antônio Carlos Ribeiro da. **Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade**: orientação de estudos, projetos, relatórios, monografia, dissertações, teses. São Paulo: Atlas, 2003.